ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 123011/2022

Solicitante: Susana de Barros **Data da Solicitação:** 18/10/2022
Organograma: 0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: SOLICITO A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER NECESSIDADE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11200023-1	50.000,00	LIT	Óleo Diesel - BS 500	6,4200	321.000,00
					Preço Total:	321.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Claudir Minski
CPF 460 429 389-91

Xaxim, 18 de Outubro de 2022.

Assinante

002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 123006/2022

Solicitante: Susana de Barros **Data da Solicitação:** 18/10/2022
Organograma: 0700170101 - Sec. da Infraestrutura
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: SOLICITO A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER NECESSIDADE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
zo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11200023-1	250.000,00	LIT	Óleo Diesel - BS 500	6,4200	1.605.000,00
					Preço Total:	1.605.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

Xaxim, 18 de Outubro de 2022.

Assinante

003

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 150/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE TABELA
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Autorização de Fornecimento
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300.000,000	LIT	Óleo Diesel - BS 500	R$ 6,4200	R$ 1.926.000,00

Valor total dos itens: R$ 1.926.000,00

Xaxim, 20 de Outubro de 2022

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04
Assinatura do Responsável

Claudir Minski
CPF 460 429 389-91

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	150/2022
Processo de Licitação:	150/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	61/2022-PR
Data do Processo:	20/10/2022
Data da Abertura das Propostas:	04/11/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 20 de Outubro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

Cód. E-sfinge: C407A2BF1F5A4F347D170B96B624E51C94688AC8

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0150/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022.**

A presente licitação será do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 04 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 04 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.1.1 **A licitante deverá indicar o percentual de desconto sob a média do Estado de Santa Catarina, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.**

1.1.2 **O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, sob solicitação da contratada.**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 04 de novembro de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 04 de novembro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Certificado de Posto Revendedor Autorizado em Operação junto a ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no endereço eletrônico: https://postos.anp.gov.br/consulta.asp
c) Número deste Pregão;
d) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
e) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
g) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em

sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse

dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta COM MAIOR DESCONTO por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta do maior DESCONTO, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP**.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR DESCONTO e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de MAIOR DESCONTO, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

12.1A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura de contrato administrativo.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do Estado de Santa Catarina ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

12.4 O preço médio mensal dos combustíveis do Estado de Santa Catarina ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou http://www.anp.gov.br.

12.5 O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (diesel BS 500), publicado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

12.6 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.7 O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e será fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual.

12.8 Os reajustes serão realizados de acordo a tabela da ANP, de forma mensal, sendo imprescindível a solicitação por parte do contratado.

12.9O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante de todo o processo, independente de transcrição.

13. DA ENTREGA

13.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A licitante vencedora deverá efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

13.2 O fornecedor do item Óleo Diesel BS 500, deverá fornecer o mesmo de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as

exigências das normas ambientais. Não será permitido a instalação de tanque/bomba de combustível nos imóveis da Prefeitura Municipal.

13.3 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

13.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens.**

13.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

13.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

14.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.2.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

17.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

17.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

17.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.2.2 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

17.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e WhatsApp, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo X – Minuta do Contrato

18.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 20 de outubro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 O combustível a ser adquirido será utilizado em diversas secretarias municipais, a fim de propiciar o funcionamento e deslocamento de veículos e máquinas da municipalidade. Justifica-se novo processo do item devido a inferior estimativa de necessidade do item para o período de vigência do contrato, sendo o produto indispensável ao andamento do serviço público.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no ANEXO II.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no Maior desconto sob tabela ANP.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 13 do edital.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do edital.

7. DA GARANTIA
7.1 Caso seja constatado alguma falha no item, a licitante deverá substitui-lo imediatamente, sem nenhum ônus para o município.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços, devendo o município ter prioridade no abastecimento.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

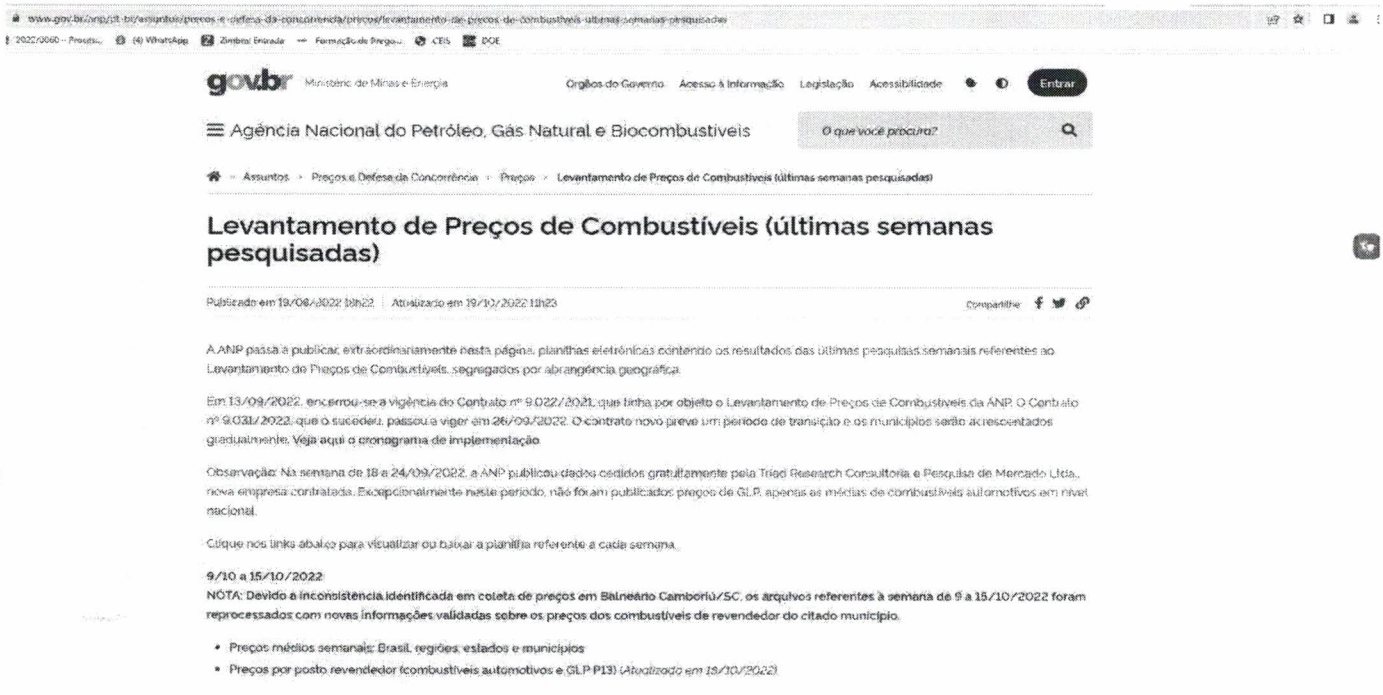
9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

10. TABELAS PREÇOS REFERÊNCIA ANP

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022



www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

gov.br Ministério de Minas e Energia — Órgãos do Governo · Acesso à Informação · Legislação · Acessibilidade · Entrar

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — O que você procura?

Assuntos › Preços e Defesa da Concorrência › Preços › Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Publicado em 19/08/2022 10h22 | Atualizado em 19/10/2022 11h23 — Compartilhe

A ANP passa a publicar, extraordinariamente nesta página, planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica.

Em 13/09/2022, encerrou-se a vigência do Contrato nº 9.022/2021, que tinha por objeto o Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP. O Contrato nº 9.031/2022, que o sucedeu, passou a viger em 26/09/2022. O contrato novo prevê um período de transição e os municípios serão acrescentados gradualmente. Veja aqui o cronograma de implementação.

Observação: Na semana de 18 a 24/09/2022, a ANP publicou dados cedidos gratuitamente pela Triad Research Consultoria e Pesquisa de Mercado Ltda., nova empresa contratada. Excepcionalmente neste período, não foram publicados preços de GLP, apenas as médias de combustíveis automotivos em nível nacional.

Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana.

9/10 a 15/10/2022
NOTA: Devido à inconsistência identificada em coleta de preços em Balneário Camboriú/SC, os arquivos referentes à semana de 9 a 15/10/2022 foram reprocessados com novas informações validadas sobre os preços dos combustíveis de revendedor do citado município.

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 19/10/2022)*

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP											
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA											
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS											
INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL											
COMBUSTÍVEL: TODOS											
TIPO RELATÓRIO: ESTADOS											
DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	SERGIPE	GNV	6	R$/m³	5,14	0,010	5,14	5,16	0,002
09/10/2022	15/10/2022	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL	10	R$/l	7,34	0,173	7,17	7,60	0,024
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,84	0,751	4,87	7,98	0,118
09/10/2022	15/10/2022	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,61	0,106	6,48	6,77	0,016
09/10/2022	15/10/2022	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL	22	R$/l	6,59	0,115	6,48	6,95	0,017
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,89	0,226	6,65	7,19	0,033
09/10/2022	15/10/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL	18	R$/l	6,47	0,115	6,29	6,75	0,018
09/10/2022	15/10/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL	13	R$/l	6,61	0,304	6,19	7,15	0,046
09/10/2022	15/10/2022	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL	40	R$/l	6,43	0,183	6,09	6,89	0,028
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL	13	R$/l	6,62	0,263	6,20	7,34	0,040
09/10/2022	15/10/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL	16	R$/l	6,68	0,192	6,39	6,89	0,029
09/10/2022	15/10/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL	17	R$/l	6,54	0,158	6,23	6,79	0,024
09/10/2022	15/10/2022	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL	63	R$/l	6,47	0,221	6,13	7,04	0,034
09/10/2022	15/10/2022	NORTE	PARA	OLEO DIESEL	13	R$/l	6,81	0,314	6,38	7,49	0,046
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL	12	R$/l	6,35	0,116	6,19	6,59	0,018
09/10/2022	15/10/2022	SUL	PARANA	OLEO DIESEL	37	R$/l	6,34	0,348	6,08	7,59	0,055
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,69	0,346	6,39	6,99	0,052
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	PIAUI	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,58	0,313	6,24	7,19	0,048
09/10/2022	15/10/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	32	R$/l	6,52	0,236	5,99	6,89	0,036
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL	11	R$/l	7,05	0,041	6,99	7,09	0,006
09/10/2022	15/10/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL	98	R$/l	6,33	0,290	5,96	7,39	0,046
09/10/2022	15/10/2022	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,89	0,318	6,59	7,63	0,046
09/10/2022	15/10/2022	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL	21	R$/l	6,42	0,218	6,19	6,94	0,034
09/10/2022	15/10/2022	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL	179	R$/l	6,49	0,317	6,04	8,42	0,049
09/10/2022	15/10/2022	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,98	0,000	6,98	6,98	0,000
09/10/2022	15/10/2022	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,57	0,521	5,89	7,59	0,079

11. DA PORCENTAGEM MÍNIMA DE DESCONTO

11.1 Para fins de elaboração da proposta inicial, deve ser respeitado o mínimo de 5% de desconto sobre as Tabelas da ANP, sendo assim, sobre o preço médio dos três itens para o Estado de Santa Catarina.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	Processo Administrativo: 150/2022 Data do Processo: 20/10/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300.000,000	LIT	Óleo Diesel - BS 500 - Óleo Diesel - BS 500	6,4200	1.926.000,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.926.000,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	**E-mail:**	
Representante Legal:		**CPF:**
Dados Bancários:	**Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0150/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0061/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Un. Referência	% Desc.	Total
1	Óleo diesel BS-500	Litro				

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0061/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, no Município de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0061/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, no Município de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0061/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____, em ____ de _____ 2022.

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0061/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____, em ____ de _____ 2022.

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0061/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____, em ____ de _____ 2022.

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0061/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Vila Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, no Município de XXX, Estado de XXXX, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0150/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0061/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total
Total Registrado do Fornecedor					

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A licitante vencedora deverá efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 O item Óleo Diesel BS 500 deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens.**

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Gestão da Ata decorrente deste será realizada pelo servidor Gelci Guerino Della Corte, matrícula nº 9188.

8.2 A fiscalização da Ata decorrente deste será realizada pelo servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0061/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0061/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0061/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 911 / 2022
Data da Publ. 20 / 09 / 2022
Data Saída 20 / 10 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nádia C. Filipini

DECRETO Nº 343/2022.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;

Membro Titular: LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI, matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO, matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do ob

PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 225/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL

Nr° 61/2022

Processo Adm.:	**150/2022**
Data do Processo:	**20/10/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 150/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 343/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/11/2022 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 61/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.

Xaxim, 20 de Outubro de 2022

Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 20/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4264079 **Status:** Novo
Data de Publicação: 21/10/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): C407A2BF1F5A4F347D170B96B624E51C94688AC8

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para registro de preço, a saber:

Processo Licitatório nº 0150/2022

Edital: Pregão Presencial para registro de preços n° 0061/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 min do dia 04 de novembro de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 h do dia 04 de novembro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 20 de outubro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4264079, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4264079

2022/0061 – Processo Licitatório nº 0150/2022 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0061 – Processo Licitatório nº 0150/2022

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 04/11/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Objeto : Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.

EDITAL E AVISOS

20/10/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0150 - PREGÃO Nº 0061-2022-COMBUSTÍVEL

20/10/2022 - ANEXO I - ÓLEO DIESEL BS500

20/10/2022 - AC_LICITACAO_150_2022 (1)

20/10/2022 - AC_LICITACAO_150_2022 (1)

STATUS DA LICITAÇÃO

20/10/2022 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003877/2022

Número do processo:	0003877/2022		**Número único: 5C9.F0H.652-00**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 28847
Número do documento:			
Requerente:	11377 - STANG & STANG LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 08.033.253/0002-54
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO Nº 661 - 89825-000		
Complemento:	SALA		Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	(46) 3546-3400	Celular: (46) 98403-7082	Fax: (46) 3353-6825
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	04/11/2022 07:44	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n°0150/2022 Pregão presencial n°0061/2022		
Observação:	49 3353-6825		

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

STANG & STANG LTDA
(Requerente)

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075043

Data da Inscrição: 13/01/2016 **Data da Renovação:** 28/06/2022 **Validade:** 28/06/2023

Razão Social: 6283 - STANG & STANG LTDA
Endereço: Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 6
Bairro: Dr. Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536825 /
e-mail: xaxim@rededelta.com.br
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Inscrição Estadual: 255.213.379
Inscrição Municipal:
Responsável:
CPF:
Data do Cadastro: 23/02/2011

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

047

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STANG & STANG LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20202514510 em 23/06/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato qualificado o administrador não sócio da empresa conforme segue **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Jurimar

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STANG & STANG LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20202514510 em 23/06/2020, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG & STANG LTDA** e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Em Xaxim, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Dr Ari Lunardi, CEP 89.825-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0002-54.

2) Em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP 85.660-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0003-35

3) Em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catariana, sito à Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Bairro Centro, CEP 89.990-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0004-16.

4) Em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rui Barbosa, nº 370, Bairro Centro, CEP 89.820-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0005-05.

5) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Jose Garibaldi Tinn, nº 270-D, Bairro Centro, CEP 89.814-040, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0006-88.

6) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Uruguai, nº 1285-E, Bairro Maria Goreti, CEP 89.801-571, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0007-69.

7) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Leopoldo Sander, nº 61-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0008-40.

8) Em Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Maravilha, nº 1670, Bairro Centro, CEP 89.874-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0009-20.

9) Em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Waldemar Rangrab, nº 711, Bairro Centro, CEP 89.900-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0010-64.

10) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, CEP 85.635-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0011-45.

11) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 355, Bairro Jardim Itália, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0012-26.

12) Em Pato Branco, Estado do Paraná, sito à Avenida Tupi, nº 5826, Bairro Morumbi, CEP 85.507-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0013-07.

13) Em Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 967, Esq. com Rua Paraná, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-000, portadora do CNPJ nº 80.033.253/0014-98.

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

14) Em Caçador, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Domingos Sorgatto, nº 560, Bairro Sorgatto, Lote n° 107, Quadra nº 84, CEP: 89.503-374, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0015-79.
15) Em Marmeleiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Dambros e Piva, nº 1590, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0016-50.
16) Em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Expedicionários, nº 725, Bairro Campo da Água Verde, CEP 89.460-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0017-30.
17) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Avenida Atílio Fontana, nº 3677, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0018-11.
18) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Rua Porto Alegre, nº 316, Bairro Centro, CEP 85.601-480, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0019-00.
19) Em Curitibanos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 434, Centro, CEP 89.520-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0020-36.
20) Em Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida dos Ferroviários, nº 803, Bairro São Pedro, CEP 89.400-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0021-17.
21) Em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1910, Bairro Senhor Bom Jesus, CEP 89.620-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0023-89.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

052

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.
Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.
Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
Francisco Beltrão - PR, 02 de Setembro de 2021.

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA representada por seu sócio administrador **ANTONIO STANG**

ANTONIO STANG
Administrador não sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STANG & STANG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72327103991	ANTONIO STANG

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 14:50 SOB Nº 20216012279.
PROTOCOLO: 216012279 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106673295. CNPJ DA SEDE: 08033253000173.
NIRE: 41205712421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021.
STANG & STANG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0061/2022

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0061/2022 – Registro de Preço

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de óleo diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Junimar Glebersom Marolli Rossato, Gerente Comercial, CPF N° 115.168.159-80 e RG N° 7301482 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim - SC, 04 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 03/11/2022 13:59:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0061/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0061/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 04 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 03/11/2022 14:02:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0061/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0061/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 04 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 03/11/2022 14:05:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

057

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 49 3353-8200**

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim**

Pregão presencial
Nº.: 61/2022 - PR

Processo Administrativo:	**150/2022**
Processo Licitatório:	**150/2022**
Data do Processo:	**20/10/2022**

Folha: 1/1

Fornecedor: **STANG & STANG LTDA**
Endereço: R CORONEL ERNESTO BERTASO, 661 - Bairro: ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.033.253/0002-54 Inscrição Estadual: 255213379
Telefone: 4635463400 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300.000,00	LIT	Óleo Diesel - BS 500 - Especificação: Óleo Diesel - BS 500	6,42	STANG	5,0000	6,42	1.926.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	1.926.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (hum milhão novecentos e vinte e seis mil reais)

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 03/11/2022 14:40:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

XAXIM, 28 de Outubro de 2022

ANTONIO STANG

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**STANG & STANG LTDA**
CNPJ	:	**08.033.253/0002-54**
Número de Autorização	:	**PR/SC0201222**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1098**
Data da Publicação	:	**24/10/2006**
Endereço	:	**RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:41:08** horas do dia **28/06/2022** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **30DCBDA2A2070746**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
61/2022

Número Processo: 150/2022
Data do Processo: 20/10/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS500 COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO PROPONENTE VENCEDOR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 27/2022

Reuniram-se no dia 04/11/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 343/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 150/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer diminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa STANG E STANG LTDA de CNPJ: 08.033.253/0002-54.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Percentual	Valor Total
1	Óleo Diesel - BS 500 - Óleo Diesel - BS 500	300.000	LIT		5,100	1.926.000,00

Total do Participante: 1.926.000,00

Total Geral: 1.926.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 04/11/2022

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

STANG & STANG LTDA

JUNIMAR GLEBERSOM MAROLLI ROSSATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0061/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0061/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim - SC, 04 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 03/11/2022 14:41:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0061/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0061/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim.**

Eu, Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, representante da empresa Stang & Stang Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Stang & Stang Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim - SC, 04 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 03/11/2022 14:43:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.033.253/0002-54 **FILIAL**		**05/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
STANG & STANG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ERNESTO BERTASO	**661**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ARI LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3353-1620/ (49) 3353-2388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2022** às **14:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

064

Data: 01/11/2022 13h28min

Número	Validade
7231	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Para estabelecer na
Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 661 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3227	15/09/2006	DF21OURR0LYC3400	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Novembro de 2022

065

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08033253000254

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2022 14:25:56
Data da última atualização: 28/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

junimar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 01/11/2022 13h27min

Número	Validade
7215	31/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Endereço

Rua:CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, Nº:661 , Complemento:SALA
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1OTA3ZLYC0391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Novembro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STANG & STANG LTDA**
CNPJ/CPF: **08.033.253/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140197450018**
Data de emissão:	**28/10/2022 15:47:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Juninor

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/10/2022 15:47:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/10/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STANG & STANG LTDA
CNPJ: 08.033.253/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:18 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.
Código de controle da certidão: **E40F.8497.53E8.FC41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

069

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.033.253/0002-54
Razão Social: STANG E STANG LTDA
Endereço: RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101500461013231645

Informação obtida em 28/10/2022 15:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Certidão nº: 36838071/2022
Expedição: 28/10/2022, às 15:50:25
Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.253/0002-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 76665 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/10/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STANG & STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 28 de outubro de 2022.

juniman

PEDIDO N°: 0012773825

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**STANG & STANG LTDA**
CNPJ	:	**08.033.253/0002-54**
Número de Autorização	:	**PR/SC0201222**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1098**
Data da Publicação	:	**24/10/2006**
Endereço	:	**RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:41:08** horas do dia **28/06/2022** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **30DCBDA2A2070746**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 Nº Processo: 150/2022 Data Processo: 20/10/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 04/11/2022 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS500 COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO PROPONENTE VENCEDOR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XAXIM.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

STANG & STANG LTDA 08.033.253/0002-54

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa STANG E STANG LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.
Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI
MEMBRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUNIMAR GLEBERSOM MAROLLI ROSSATO
(STANG & STANG LTDA)

Junimar Glebersom Marolli Rossato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2022 074

Processo Adm.: 150/2022
Data do Processo: 20/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 150/2022
b) Nr. Licitação: 61/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 10/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.*

Participante: STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	Óleo Diesel - BS 500 - Óleo Diesel - BS 500	300.000	LIT	5,10	1.827.774,00

Total do Participante: 1.827.774,00

Total Geral: 1.827.774,00

Xaxim, 10/11/2022

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Susana De Barros
CPF: 016.578.239-03

DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim**

Data de Cadastro: 07/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4298097 **Status:** Novo
Data de Publicação: 08/11/2022 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Diesel BS500 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinado a manutenção da Frota do Município de Xaxim.

EMPRESA REGISTRADA	ITENS REGISTRADOS
STANG & STANG LTDA	1

Valor Total Estimado da Ata: R$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais)

Vigência do Registro de Preços: 07/11/2022 a 07/11/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0150/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0061/2022

Xaxim/SC, 07 de novembro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4298097, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4298097

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial 61/2022

Stang e Stang Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rua Cel. Ernesto Bertaso n° 661 – Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC. CNPJ 08.033.253/0002-54, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente Requerer Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Óleo Diesel Comum. Fornecendo para tanto Levantamento de Preço ANP.

Produto	Valor médio das tabelas ANP de novembro	Porcentagem de Desconto Sobre a ANP	Valor Reajustado
Óleo Diesel Comum	R$ 6,46	5,10%	**R$ 6,13**

Em anexo, planilha com as médias do Estado de Santa Catarina no mês de novembro.

Planilhas disponíveis em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Xaxim, 11 de novembro de 2022

Gerente Comercial

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 - IE: 25.521.337-9
Fone – Fax: 49 3353-6825 E-mail: licitacao02@rededelta.com.br
Rua Cel. Ernesto Bertaso n° 661 – Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	UF	PRODUTO	N° POSTOS	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
30/10/2022	05/11/2022	SUL	SC	OLEO DIESEL	49	6,46	6,09	6,94

PRODUTO	MÉDIA	DESCONTO	PREÇO FINAL
ÓLEO DIESEL	R$ 6,46	5,10%	**R$ 6,130**

ÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
PERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
'ANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

'ERVALO DE TEMPO: SEMANAL
MBUSTÍVEL: TODOS
O RELATÓRIO: ESTADOS

TA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PAI
)/10/2022	05/11/2022	NORTE	PARA	OLEO DIESEL	24	R$/l	7,30	0
)/10/2022	05/11/2022	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL	18	R$/l	6,34	0
)/10/2022	05/11/2022	SUL	PARANA	OLEO DIESEL	53	R$/l	6,41	0
)/10/2022	05/11/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,98	0
)/10/2022	05/11/2022	NORDESTE	PIAUI	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,79	0
)/10/2022	05/11/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	65	R$/l	6,46	0
)/10/2022	05/11/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL	23	R$/l	6,87	0
)/10/2022	05/11/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL	93	R$/l	6,31	0
)/10/2022	05/11/2022	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,89	0
)/10/2022	05/11/2022	NORTE	RORAIMA	OLEO DIESEL	11	R$/l	7,12	0
)/10/2022	05/11/2022	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL	49	R$/l	6,46	0
)/10/2022	05/11/2022	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL	265	R$/l	6,50	0
)/10/2022	05/11/2022	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,59	0
)/10/2022	05/11/2022	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL	18	R$/l	6,60	0
)/10/2022	05/11/2022	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	7,49	0
)/10/2022	05/11/2022	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	6,68	0

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 24 de Novembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0150/2022, contendo 079 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A Tornatto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (x) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Larissa

Xaxim/SC, 24 de Novembro de 2022.